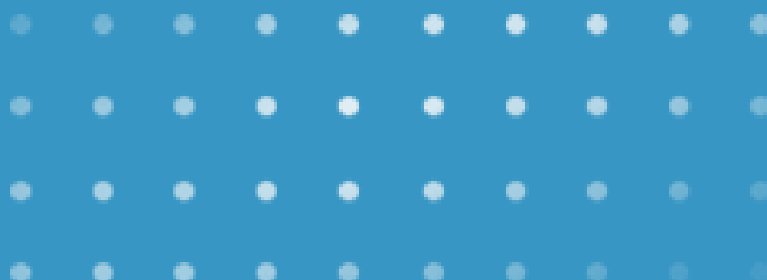


Plano CV ONS

Resumo do regulamento





Este resumo pretende apresentar, em linguagem direta, as principais informações sobre o plano CV ONS.

Recomendamos a leitura deste documento e lembramos que ele não substitui o regulamento do plano CV ONS onde estão todas as condições do plano, na íntegra.



Índice

- 04** Quais as principais características deste plano?
- 04** Como são as contribuições do participante para o plano?
- 06** Quais são as contribuições da patrocinadora?
- 07** Como serão os investimentos das contribuições do participante e da patrocinadora?
- 08** Como poderá ser acompanhado o saldo da conta individual?
- 08** Quais os benefícios oferecidos pelo plano?
- 09** Quais as condições para a concessão dos benefícios e como serão calculados seus valores?
- 14** Quem pode ser considerado beneficiário?
- 15** Como será o reajuste dos benefícios de pagamentos mensais?
- 15** Quantos benefícios e quantas contribuições serão pagos anualmente?
- 16** O que acontece se o participante se desligar da patrocinadora antes de atingir as condições para recebimento do benefício do plano?
- 18** E se o participante quiser se desligar do plano?
- 18** O que são os perfis de investimentos?
- 19** Como o participante pode simular seu benefício futuro?
- 19** Como obter a senha para acessar a parte restrita do site?



1. Quais as principais características deste plano?

É um plano de previdência em que as contribuições do participante e da patrocinadora serão creditadas em contas individuais em nome de cada participante. Essas contas serão acrescidas mensalmente com a rentabilidade das aplicações financeiras. No momento em que o participante optar pelo recebimento do benefício, o saldo da conta individual global será convertido em renda mensal, segundo consta no regulamento.

$$\begin{aligned} &\text{CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE (VOCÊ)} \\ &+ \text{CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA (ONS)} \\ &= \text{SALDO INDIVIDUAL GLOBAL} \end{aligned}$$

2. Como são as contribuições do participante para o plano?

2.1. Contribuição Básica

O plano de previdência possui duas modalidades de contribuição básica:

1ª MODALIDADE (até dez 2009)

Percentual de livre escolha do participante, que pode variar entre 2% e 6% de sua remuneração mensal, podendo ser alterado pelo participante a qualquer tempo.

Esta modalidade se aplica apenas aos participantes inscritos até dezembro de 2009.

2ª MODALIDADE (vigente)

- 2% (dois por cento) da parcela de remuneração mensal comprometida até o valor do salário de referência básico(*);
- 10% (dez por cento) da parcela da remuneração mensal que exceder o salário de referência básico.

**Tabela prática para cálculo de contribuições (setembro/2025 a agosto/2026)**

	Salário de contribuição	Percentual	Parcela a deduzir
até	R\$ 7.999,47	2,00%	-
acima de	R\$ 7.999,47	10,00%	R\$ 608,73

Nesta modalidade, será possível ainda alterar entre 10%, 20%, 30%, 40%, 50%, 60%, 70%, 75%, 80% e 90% da contribuição básica. Estas opções podem ser feitas semestralmente, bastando que, para isso, o participante preencha e assine o formulário próprio encaminhando-o à Eletros em seguida.

(*) O valor do salário de referência básico será corrigido anualmente, conforme índice definido no acordo coletivo do ONS.

A segunda modalidade se aplica aos participantes inscritos no plano após janeiro de 2010.

**Se eu reduzir minha contribuição básica, a patrocinadora também vai reduzir a dela?**

Sim, como o plano é paritário, a patrocinadora vai sempre acompanhar as contribuições básicas do participante.

**Como se calculam as contribuições nos dois modelos supondo que o meu salário é de R\$ 15.000,00?**

1ª Modalidade: Nesse caso, contribuindo no máximo da 1ª modalidade de custeio, o equivalente a 6%, a contribuição será de R\$ 1.800,00, ou seja, R\$ 900,00 para você (participante) e R\$ 900,00 para o ONS (patrocinadora).

2ª Modalidade: na segunda forma de custeio, a contribuição será composta por 2% incidindo em R\$ 7.999,47, que é o atual limite de referência do plano, o que resultaria em R\$ 159,99 e 10% incidindo sobre o resultado entre o salário menos R\$ 7.999,47 ($R\$ 15.000,00 - R\$ 7.999,47 = R\$ 7.000,53$), ou seja, 10% de R\$ 7.000,53 o que corresponde a R\$ 700,05. A contribuição total será $R\$ 700,05 + R\$ 159,99 = R\$ 860,04$.

Sobre esse valor será aplicado o percentual escolhido, no exemplo: $R\$ 860,04 \times 100\% = R\$ 860,04$.



2.2 Contribuição adicional (voluntária) pode ser mensal ou esporádica.

Sendo mensal, o valor poderá ser correspondente a um percentual da sua remuneração mensal.

Se a opção for esporádica, poderá ser qualquer valor (não necessariamente um percentual do salário) e pode ser efetuada a qualquer momento, através do portal do participante.

2.3 Contribuição para custeio do pecúlio

É um valor mensal da remuneração do participante, cujo valor é rateado entre a patrocinadora e o participante. Anualmente o valor da contribuição é revisado em função do saldo da conta de benefícios não-programáveis.

3. Quais são as contribuições da patrocinadora?

- Contribuição básica: a patrocinadora contribuirá com o mesmo valor que o participante.
- Contribuição adicional: a patrocinadora poderá contribuir adicionalmente a seu critério.
- Contribuição para custeio do pecúlio: a patrocinadora arcará com no máximo 60% do custo total.
- Contribuição para custeio do auxílio doença: a patrocinadora contribui com 100% do custo total.



4. Como serão os investimentos das contribuições do participante e da patrocinadora?

Os valores creditados nas contas individuais serão investidos pelo administrador do plano. As decisões relativas aos investimentos serão tomadas de acordo com a política de investimento proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Eletros, para atingir de melhor forma possível rendimento e segurança.

A política de investimentos do Plano CV ONS está disponível no site da Eletros.

Perfil Super Conservador

O Perfil Super Conservador é destinado ao participante e assistido com menor tolerância a risco. Ele agrupa investimentos considerados menos ameaçadores, excluindo a alocação de recursos de renda variável.

Perfil Conservador

O Perfil Conservador é destinado ao participante e assistido que almeja retornos acima da média, mas sem descartar a segurança, participando da rentabilidade da renda variável com um percentual de 15%. No Perfil Conservador, a relação esperada entre risco e retorno é superior à do Perfil Super Conservador.

Perfil Moderado

O Perfil Moderado atende ao participante e assistido que está disposto a suportar maiores riscos em troca de resultados mais consistentes em longo prazo, investindo 30% de suas reservas no segmento para usufruir de uma melhor rentabilidade. Sua relação esperada entre risco e retorno é superior à do Perfil Conservador.

Perfil Agressivo

O Perfil Moderado é recomendado ao participante e assistido que possui algum conhecimento do mercado financeiro e tem maior tolerância a risco, investindo de 45% a 55% de sua renda variável para os demais segmentos. Neste caso, a relação entre risco e retorno se situa acima da do Perfil Moderado.

Perfil Eletros

O Perfil Eletros é destinado ao participante e assistido que deseja manter sob a responsabilidade da Eletros a alocação de seus recursos. Nesse caso, a Eletros irá oferecer seu perfil padrão, em que a alocação entre os segmentos está de acordo com as análises



da equipe interna de investimentos e aplicações. No Perfil Eletros, todas as ações de alocação de investimentos e recursos estão em conformidade com a política de investimentos previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da Eletros.

5. Como poderá ser acompanhado o saldo da conta individual?

No Portal do Participante Eletros você tem acesso ao extrato da conta individual, permitindo o acompanhamento das contribuições, bem como da rentabilidade do fundo.

O extrato das contribuições também está no Portal do Participante. Com ele, é possível acompanhar as suas contribuições, as da patrocinadora, os descontos para os benefícios de risco e a rentabilidade da cota.

6. Quais os benefícios oferecidos pelo plano?

Para os Participantes Ativos e Autopatrocinados

- Renda Mensal por Aposentadoria;
- Pecúlio por Invalidez Permanente Total;
- Renda Mensal por Aposentadoria por Invalidez Permanente Total;
- Complementação de Auxílio-Doença;
- Renda Mensal de Pensão por Morte.

Para os Participantes Vinculados

- Renda Mensal por Aposentadoria.

Para os Beneficiários

- Pecúlio por Morte;
- Renda Mensal de Pensão por Morte.



7. Quais as condições para a concessão dos benefícios e como serão calculados seus valores?

Benefício de Renda Mensal por Aposentadoria

Critérios para solicitação:

- Idade mínima de 70 anos, podendo antecipar para 50 anos.
- Mínimo de 5 anos de participação no plano
- Término do vínculo empregatício com o ONS.



Depois de completar 70 anos, tendo pelo menos 5 anos de filiação ao plano e me desligado do ONS, eu posso dar entrada no meu benefício de aposentadoria?

Sim, o seu benefício vai ser calculado de acordo com o seu saldo de conta. Tudo que você acumulou será convertido em uma renda pelo prazo que você escolheu receber esta renda.



Mas, se eu não ficar satisfeito com a minha renda?

Nesse caso, você pode adiar a sua aposentadoria e permanecer mais tempo no plano como autopatrocinador, podendo aumentar suas contribuições através da contribuição adicional.

Tipo de Renda

- **Renda Certa:** é o valor que o participante recebe mensalmente pelo prazo contratado, que deve ser no mínimo a diferença em número de meses entre 75 anos e a idade do participante em anos completos na data de solicitação do benefício.



Se, durante o período que eu estiver recebendo meu benefício, eu vier a falecer, antes de ter completado o prazo escolhido, o que acontece com meu benefício?

O benefício será pago aos beneficiários, conforme os percentuais indicados na proposta de inscrição, pelo período restante escolhido. Por isso, é importante você pensar bem nos beneficiários que irá inscrever no plano.



E se eu falecer depois de ter escolhido o prazo escolhido?

Nesse caso, o benefício foi finalizado no final do prazo escolhido.

Veja mais algumas situações:

- No caso de um dos beneficiários falecer antes de ter sido completado o prazo escolhido, o valor da renda será rateado entre os beneficiários remanescentes até o vencimento do prazo mínimo garantido.
- Não havendo qualquer beneficiário remanescente, o saldo remanescente será pago aos herdeiros legais do participante.
- O participante, ao requerer a concessão do Benefício de Renda Mensal por Aposentadoria, poderá solicitar que o valor correspondente ao percentual que varie de 5% até 25% do valor inicial da Conta Individual Global lhe seja pago de uma só vez, com a consequente redução do saldo da referida Conta.
- Também será admitida a escolha de percentuais que representem múltiplo de 5% durante os primeiros 10 anos após a concessão do referido benefício para fins de saque. Neste caso, os valores dos saques serão apurados considerando o saldo da Conta destinada ao pagamento da Renda Mensal Programada à época da solicitação e o benefício será recalculado. A soma dos percentuais não poderá superar a 25%.



Ao dar entrada no meu benefício, posso sacar até 25% do meu saldo de conta? E de que forma isso afeta o meu saldo? Diminui em 25%?

Sim, para saber o seu saldo remanescente é só retirar 25% e para saber a sua renda correspondente, basta reduzi-la em 25% também. Esse é o impacto do saque.

Benefício de Pecúlio por Invalidez Permanente Total

Essa é uma vantagem conhecida como benefício de risco, que o participante receberá caso ele venha a se invalidar enquanto participante ativo do plano. O pecúlio é uma espécie de seguro que é depositado no saldo do participante para ser somado ao que já existe lá e ser convertido em renda. É uma forma de garantir que ele tenha uma renda mais condizente com o que ele acumularia ao longo de sua vida laborativa, que foi interrompida.

Condições para solicitação do benefício

Invalidez permanente total do participante antes da concessão do benefício, em que 60% do pecúlio será somado ao saldo da conta individual para conversão em renda mensal e os 40% restantes pagos ao próprio participante se assim o desejar.

Forma de cálculo

O pecúlio por invalidez permanente total terá seu valor expresso em múltiplos da última remuneração. Será devido ao participante ativo que estiver contribuindo regularmente, (incluindo o autopatrocinador) com base na seguinte tabela:

Tempo de vinculação ao plano	Valor
Até 15 anos	40 vezes a última remuneração
Entre 16 e 20 anos	35 vezes a última remuneração
Entre 21 e 25 anos	30 vezes a última remuneração
Entre 26 e 30 anos	25 vezes a última remuneração
Acima de 30 anos	15 vezes a última remuneração

Benefício de Renda Mensal por Invalidez Permanente Total

Depois que o saldo de conta do participante foi acrescido do valor do pecúlio, ela é transformada em renda e essa renda é chamada de Renda Mensal por Invalidez Permanente Total e é paga ao participante que se invalidou.

Condições para a concessão

Estar recebendo um benefício de aposentadoria por invalidez pelo INSS ou comprovação da



Eletros

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social

incapacidade por exame médico, avaliado por perito indicado pela Eletros.



Forma de cálculo

O saldo da conta individual do participante é transformado em renda mensal, pelo prazo contratado, expresso em meses, que deverá ser igual ou maior que o tempo restante para o participante completar 75 anos.

Complementação de Auxílio-Doença

Consiste na diferença entre a remuneração do participante e o valor pago pelo INSS ao participante afastado por doença.

Condições para solicitação do benefício

Será concedido a partir do 16º dia de afastamento por incapacidade. O participante deve estar recebendo o benefício de auxílio-doença pelo INSS ou de posse de comprovação de incapacidade por exame médico, avaliado por perito indicado pela Eletros.

Este é mais um benefício de risco do plano. Ele existe para garantir que o participante, afastado por doença, tenha amenizada a perda na sua remuneração ao longo de sua recuperação. Veja ao lado que ela é menor para afastamentos maiores.

Forma de cálculo

Este benefício é concedido pelo INSS e complementado pelo plano CV ONS, da seguinte forma: Valor = X% vezes (Remuneração-INSS), em que:

X= 100% para afastamento até 24 meses;

80% para afastamento entre 24 a 36 meses;

60% para afastamento entre 37 a 48 meses;

40% para afastamento entre 49 a 54 meses;

20% para afastamento entre 55 a 60 meses;

0% para afastamento superior a 60 meses.

Vamos ver um exemplo para uma remuneração de R\$ 7.200,00.

- Remuneração de R\$ 7.200,00
 - INSS hipotético de R\$ 3.000,00
- Auxílio-doença complementar: R\$ 7.200,00 - R\$ 3.000,00 = R\$ 4.200,00.



Eletros

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social

Para um afastamento de 33 meses: nos 24 primeiros meses, o participante receberá 100% do benefício, ou seja, R\$ 4.200,00.

A partir do 25º mês, o valor do auxílio-doença será: 80% do benefício, ou seja, $R\$ 4.200,00 \times 80\% = R\$ 3.360,00$

Benefício de Pecúlio por Morte

Condições para solicitação

Falecimento do participante antes da concessão do benefício, sendo 40% (opcionalmente) do valor destinado ao(s) beneficiário(s) e 60% (compulsoriamente), creditados na conta individual para efeito de conversão em renda mensal.

O benefício de pecúlio por morte funciona da mesma forma que o benefício de pecúlio por invalidez permanente, ou seja, 40% do valor pode ser pago aos beneficiários, se eles assim o desejarem, e 60% do restante será somado ao saldo de conta para, então, ser convertido em renda mensal a ser recebida pelos beneficiários indicados para recebimento da pensão.

Forma de cálculo

O pecúlio por morte terá seu valor expresso em múltiplos da última remuneração utilizada como base de cálculo para fins de apuração da contribuição básica. Será devido ao beneficiário indicado, em caso de falecimento, com base na mesma tabela do pecúlio por invalidez permanente total.

Benefício de Renda Mensal de Pensão por Morte

É o benefício previsto aos beneficiários dos participantes em caso de falecimento do participante ativo ou assistido.

Esse benefício é a conversão do saldo de conta do participante em uma renda a ser paga aos seus beneficiários depois de creditado o valor do pecúlio, na forma de uma renda mensal.

Condições para a concessão: ser beneficiário inscrito no plano.

Forma de cálculo do benefício por morte em atividade:

O saldo da conta individual do participante será pago pelo prazo certo escolhido pelo



Eletros

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social

próprio no momento do ingresso no plano, podendo este prazo ser ampliado por opção do beneficiário.



Forma de cálculo do benefício por morte após a concessão da Renda Mensal:

O benefício de renda mensal por morte após a aposentadoria corresponderá ao mesmo valor do benefício de renda mensal que o aposentado vinha recebendo na data do seu falecimento, até expirar o prazo contratado.

Obs.: O valor da pensão será pago aos beneficiários conforme designação do participante.

8. Quem pode ser considerado beneficiário?

Para receber a renda mensal serão consideradas as pessoas físicas indicadas pelo participante ou, na falta destes, os herdeiros legais, na ordem de sucessão do código civil. Quando da designação dos beneficiários, será possível definir a forma de rateio dos benefícios entre estes. Inexistindo a definição da forma de rateio, este será feito em partes iguais.

O participante poderá indicar beneficiários diferentes para receber o valor do pecúlio.



Se eu incluir um beneficiário bem jovem, isso irá impactar a minha renda, quando eu for solicitar o meu benefício?

Não, a indicação de beneficiários não altera o valor da renda, uma vez que o prazo para recebimento será o prazo escolhido.



9. Como será o reajuste dos benefícios de pagamentos mensais?

Serão reajustados anualmente, por recálculo da renda, no período anual que anteceder a data base do reajuste, com exceção do benefício de auxílio-doença, cujo índice de reajuste será igual ao do dissídio coletivo praticado pela patrocinadora.



Posso ter redução no meu benefício em um ano que a rentabilidade do meu plano for negativa?

Sim. Os benefícios podem ser reajustados para menos, dependendo do desempenho da rentabilidade dos investimentos da Eletros que impactarão diretamente o seu saldo de conta.

10. Quantos benefícios e quantas contribuições serão pagos anualmente?

Benefícios sob forma de Renda Mensal

Serão efetuados 13 pagamentos durante o ano, incluindo-se o Abono Anual pago no mês de dezembro.

Contribuições

O Participante ativo paga 13 contribuições durante o ano, incluindo-se a contribuição sobre o 13º salário.



11. O que acontece se o participante se desligar da patrocinadora antes de atingir as condições para recebimento do benefício do plano?

Existem quatro opções que visam resguardar o participante caso ocorra o rompimento da relação de trabalho entre o participante e a sua patrocinadora:

Autopatrocínio

O autopatrocínio é a possibilidade do participante continuar vinculado ao plano, contribuindo com a sua parte e a que caberia à patrocinadora, sem necessidade de cumprimento de carência.

No autopatrocínio também existe a possibilidade de continuar com as coberturas de Pecúlio por Invalidez e Complementação de Auxílio-Doença, cabendo ao participante o pagamento integral das parcelas destinadas a estas finalidades.

O autopatrocínio é o único modelo que não me exige carência. Se eu tiver menos de 1 ano de filiação ao plano, é a única opção que posso escolher até que tenha atingido os pré requisitos das outras e poder mudar minha decisão.

Portabilidade

A portabilidade permite ao participante transferir para outro plano de previdência os recursos acumulados em seu nome no plano de origem, desde que atenda às seguintes condições:

- ter, no mínimo, 1 ano de vinculação ao plano;
- não há incidência de imposto de renda, pois os recursos devem ser transferidos diretamente de um plano para o outro.

Benefício Proporcional Diferido (BPD)

O benefício proporcional diferido permite que o participante continue vinculado ao plano, sem efetuar novas contribuições básicas, desde que tenha pelo menos 1 ano de vinculação ao plano.



O participante vinculado deixará de efetuar as contribuições básicas de participante, e a patrocinadora também não efetuará a sua contrapartida.

Da soma dos saldos das contas básica e adicional de participante, básica e adicional de patrocinador e de recursos portados serão deduzidas as contribuições para o custeio das despesas administrativas, na forma fixada pelo plano de custeio anual.

O participante vinculado poderá, a seu critério, realizar aporte de contribuições, a fim de elevar o saldo de sua conta individual global.

Regaste

No Resgate o participante receberá por sua solicitação, a título de resgate, 100% das contribuições efetuadas por ele, incluindo aquelas pagas em nome da patrocinadora quando em autopatrocínio, deduzindo-se apenas as parcelas para custeio administrativo do plano.

O resgate das contribuições efetuadas pela patrocinadora será calculado de acordo com a fórmula: $P = 9t - 45$

Nesta fórmula, o termo "t" representa o maior valor entre o tempo de empregado e o tempo de vinculação ao plano como empregado da patrocinadora, expresso em anos completos, cujo valor máximo admissível é igual a 15.

Isso quer dizer que o empregado que tiver 15 anos ou mais de vinculação ao plano resgatará, no máximo, 90% das contribuições efetuadas pela patrocinadora. Vamos ver alguns exemplos:

Tempo	Percentual
até 5	0%
6	9%
7	18%
8	27%
9	36%
10	45%
11	54%
12	63%
13	72%
14	81%
Igual ou superior a 15	90%



12. E se o participante quiser se desligar do plano?

Pode, em qualquer tempo. Porém, para resgatar as contribuições só poderá fazê-lo quando estiver desligado da patrocinadora.

13. O que são os perfis de investimentos?

A gestão dos investimentos feita pela Eletros, seja de forma terceirizada ou própria, segue uma política de investimentos que agrupa, numa mesma carteira homogênea, participantes recém inscritos no plano, com muitos anos pela frente de contribuição, e participantes próximos da aposentadoria.

Em tese, os participantes mais próximos da aposentadoria, tendem a se sentir menos confortáveis com o risco da renda variável e preferem uma maior estabilidade na cota do seu plano. Os mais jovens, contudo, têm tempo para materializar os ganhos da renda variável.

Como oferecer uma opção individualizada é operacionalmente muito complexo, a solução encontrada é a segmentação por perfis de investimentos.

Em geral, os perfis de investimentos se dividem em três categorias: conservador, moderado e agressivo, os quais têm, respectivamente, baixa (ou nenhuma), intermediária e mais elevada alocação em renda variável.

Simulações comprovam que a decisão de alocação em renda variável deva ser em função do horizonte de tempo. Demonstram que quanto maior for o prazo, menores serão o risco de mercado e a diferença entre a taxa esperada e a taxa mínima de retorno da cota.



14. Como o participante pode simular seu benefício futuro?

A Eletros disponibilizou um simulador de opções na parte restrita do site capaz de auxiliar o participante na simulação do seu benefício futuro.

15. Como obter a senha para acessar a parte restrita do site?

Basta entrar em contato com o atendimento da Eletros, confirmar seus dados pessoais e solicitar a sua senha.



Importante!

Procure manter-se sempre bem informado sobre o plano de benefícios e repasse todas as informações para os seus beneficiários.

O objetivo desta cartilha é servir de instrumento para transmitir uma ideia global e sintetizada do funcionamento do plano.

Em nenhuma hipótese substitui ou sobrepuja o estatuto e o regulamento específico do plano, que sempre prevalecerão em caso de interpretações conflitantes.



Em caso de dúvidas entre em contato com a equipe de relacionamento da Eletros.

eletros.com.br/central-de-relacionamento